



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2022

Aprovado  
27.05.2022

Inclui no calendário oficial do Município o “Dia Municipal do Jovem Cristão Assembleiano”, e dá outras providencias.’

**Art. 1º** - Fica incluído no calendário oficial do Município, o “Dia Municipal do Jovem Cristão Assembleiano”, a ser comemorado anualmente no 2º (segundo) sábado do mês de agosto.

**2º** - o “ Dia Municipal do Jovem Cristão Assembleiano” tem como objetivo a propagação do evangelho e divulgação da cultura das Assembleias de Deus em Imperatriz e, além disso, fazer ações que beneficiarão a juventude de Imperatriz, sobretudo a juventude assembleiana.

**Art. 2º** - O poder público municipal apoiará iniciativas culturais no que for possível e respeitada a conveniência e oportunidade da administração.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Rubem Lopes Lima  
Vereador